



**EDITAL N.º 001/2012 – PROJETO JOVEM DE FUTURO**

**SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE TUTORIA DO  
PROJETO JOVEM DE FUTURO**

A Escola Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar, situada à Rua Antônio Zeferino Veras, Nº127 – Bairro: São Francisco, em Camocim- CE, município de abrangência da 4<sup>a</sup> CREDE, seguindo orientações da Secretaria de Educação do Estado do Ceará e do Instituto Unibanco, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a selecionar universitários para atuarem junto à escola nas atividades de ampliação curricular do Ensino Médio, mais especificamente como tutores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, atividade integrante do Projeto Entre Jovens, uma das metodologias do Projeto Jovem de Futuro.

**1. DO PROJETO JOVEM DE FUTURO – PJF.**

O Jovem de Futuro é um projeto de Gestão Escolar para Resultados da Secretaria de Educação do Ceará (Seduc) em parceria com o Instituto Unibanco que oferece às escolas participantes apoio técnico e financeiro para, em um período de 3 anos (duração do Ensino Médio), melhorar substancialmente seu desempenho.

As escolas recebem capacitação e assessoria técnica para planejar, executar, acompanhar e avaliar uma proposta de melhoria de seus resultados. O Jovem de Futuro é, portanto, uma proposta que visa mobilizar alunos, professores e famílias em torno de metas pactuadas para um mesmo objetivo: garantir que os jovens entrem, permaneçam, tenham um bom desempenho e concluam o Ensino Médio com qualidade.

Os excelentes resultados que vêm sendo obtidos pelo projeto comprovam sua premissa inicial: se uma escola pública for desafiada a melhorar seus resultados e tiver as condições técnicas e financeiras para definir suas próprias estratégias de superação, ela responde positivamente a esse desafio. Ou seja, com integração dos esforços, instrumentos técnicos e financeiros e autonomia com responsabilidade, qualquer escola pública é capaz de dar uma grande virada e superar seus principais pontos críticos.

**2. DO PROJETO ENTRE JOVENS – METODOLOGIA DO PJE.**

Estruturada em um programa de tutoria, a metodologia do Entre Jovens foi concebida para assegurar atendimento educacional complementar a alunos que ingressam no Ensino Médio com dificuldades específicas em Língua Portuguesa e Matemática. Assim visa contribuir para melhorar o desempenho no ciclo e busca aumentar os índices de conclusão do curso, diminuindo o abandono e, consequentemente, a evasão escolar. A metodologia é viabilizada pela participação de universitários de cursos de Licenciatura em Letras e Matemática, que são capacitados para atuar como tutores dos alunos, auxiliando-os a recuperar conteúdos considerados elementares para a continuidade do Ensino Médio.



### **3. QUADRO DE VAGAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária Semanal Geral</b>	<b>Quantidade de Tutores</b>	<b>Total</b>
Língua Portuguesa	<b>12h</b> (8h Sala de Aula e 4h de Planejamento)	4	48h
Matemática	<b>12h</b> (8h Sala de Aula e 4h de Planejamento)	4	48h
Total Geral	<b>12h</b> (8h Sala de Aula e 4h de Planejamento)	8	96h

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A Seleção constará da análise do histórico acadêmico e de entrevista, as quais serão realizadas por uma comissão composta por representantes do Núcleo Gestor da Escola (1), do Grupo Gestor do PJF (1) e de professores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (**1 de cada componente curricular por área específica – Professor de Língua Portuguesa na Seleção de Língua Portuguesa, Professor de Matemática na Seleção de Matemática**).

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede do Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar, na Rua Antônio Zeferino Veras, nº. 127, Bairro São Francisco, sob a coordenação do Grupo Gestor do Projeto Jovem de Futuro, no período de 13 a 17 de setembro de 2012, no horário de 7:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00 horas.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso e no máximo o último semestre para a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Histórico Acadêmico atualizado do semestre em curso.

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.

5.4.1 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de tutor, por ocasião da contratação, em conformidade com as exigências expressas no item 11.1.2.



5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.6 Não serão recebidos documentos após o recebimento da inscrição.

5.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data e o horário de sua entrevista.

5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

6.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de 12 (doze) horas semanais de acordo com a necessidade do Projeto.

6.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais) definido de acordo com a Lei Nº15.190, de 19 de julho de 2012, publicada no D.O.E de 24 de julho de 2012.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORES POR UM PERÍODO DE 3 MESES**

7.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos, divida da seguinte forma:

- **Análise do Histórico Acadêmico**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- **Entrevista**, realizar-se-á no dia 18/09/2012, valendo a nota máxima de 50 pontos.

7.2. A análise do Histórico Acadêmico se dará pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato, o que será convertido em uma escala de 0 a 10 e posteriormente multiplicada por cinco. Aos candidatos que não tiverem disciplinas com média final, a etapa da entrevista valerá por 100 (cem pontos). Em caso de empate levará vantagem no desempate o(s) candidato(s) que tiverem avaliação pelo IRA e pela Entrevista.

7.3. No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação -CREDE**  
**Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar**

- c) Controle emocional para o exercício das funções de tutoria;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

7.4. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Histórico Acadêmico com os pontos obtidos na Entrevista.

7.5. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

## **8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital a ser afixado na sede do Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar, no dia 19 de setembro de 2012.

8.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de pontos na avaliação do "Histórico Acadêmico";
- b) Com maior número de pontos na entrevista.
- c) Maior idade

## **9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar nos casos de:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do "Histórico Acadêmico";
- c) Resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado ao Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar.

10.3. Os recursos deverão ser entregues no Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final na sede do Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação -CREDE  
Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar*

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação, terá a duração de três meses, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar fotocópia dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Pis/Pasep
- 2 fotos 3x4
- Comprovante de residência

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Camocim, 12 de setembro de 2012.

---

JAKCILENE PESSOA DO NASCIMENTO  
COORDENADORA DO PROJETO JOVEM DE FUTURO/PROEMI

---

CLAIRTON LOURENÇO SANTOS  
DIRETOR ESCOLAR



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação -CREDE  
Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar*

**ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL N°. 001/2012 – PROJETO JOVEM DE FUTURO**

**CONTRATAÇÃO DE TUTORES PARA O PROJETO ENTRE JOVENS – PJF/PROEMI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N°. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOais**

NOME : \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
NASC. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
TELEFONE RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
TITULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_  
CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
SEMESTRE: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA:  
 LÍNGUA PORTUGUESA  
 MATEMÁTICA

CAMOCIM-CE, \_\_\_\_\_ de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação -CREDE  
Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar*

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nº. DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**LOCAL ENTREVISTA:** Sala da direção escolar

**DATA ENTREVISTA:** 18/09/12

**HORÁRIO ENTREVISTA:** \_\_\_\_\_

**Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista**

**Camocim-Ce, \_\_\_\_\_ de setembro de 2012.**

**Responsável pela Inscrição**